

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO ARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do município de Moita Bonita ao Programa Alfabetizar pra Valer; em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021; e em face da Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando o preenchimento de VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível II - Coordenadores Municipais** e Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível III - Formadores Municipais** no âmbito do **Programa Alfabetizar Pra Valer** e em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer (PAPV). Para fins desta seleção, o Bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II atuará como Coordenador Municipal do PAPV e os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores Municipais.
- 1.2. Serão ofertadas 01 bolsa, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente à função de Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer e 03 bolsas, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) cada, relativas à função de Formador Municipal do Programa, conforme quadro de vagas informado no Anexo I.
- 1.3. No exercício de suas funções o Bolsista deverá estar lotado na Secretaria Municipal de Educação com jornada de atividades concordante com o horário de trabalho, no caso de servidor público municipal, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer.
- 1.4. Jornada de atividades de 40h (quarenta) semanais, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer, no caso de bolsista que não seja servidor público, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer.
- 1.5. A jornada regular de atividades deverá ocorrer nos turnos matutino e vespertino, podendo eventualmente complementar no turno noturno, desde que acordado com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e comunicado à Equipe Central do Programa por meio de Ofício à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

2.1. São atribuições dos bolsistas que atuarão como Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar Pra



- **2.1.1** Responsabilizar-se, a nível municipal, pelo desenvolvimento das ações do Programa Alfabetizar Pra Valer, em todos os seus eixos;
- **2.1.2** Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa e coordenar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho dos Formadores.
- **2.1.3** Ser o elo de comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura SEDUC, a Diretoria Regional e a Secretaria Municipal de Educação SEMED do município em que estiver alocado nas questões relacionadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer e ao Regime de Colaboração;
- **2.1.4** Executar o acompanhamento e monitoramento, bem como viabilizar junto à Secretaria Municipal de Educação SEMED, a formação continuada de professores do Programa Alfabetizar Pra Valer;
- 2.1.5 Participar de todos os encontros formativos, quando convocado;
- **2.1.6** Acompanhar o desenvolvimento do Programa nas escolas da sua rede de ensino, realizando visitas quinzenais às escolas inseridas no Programa, oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo(a) formador(a) aos professores.
- **2.1.7 -** Apoiar o(s) formador(es) do Programa em questões operacionais relacionadas à realização das formações de professores, bem como responsabilizar-se pela logística de eventos e avaliações que fazem parte do escopo do Programa.
- **2.1.8** Planejar e realizar a distribuição dos materiais do PAPV aos professores e estudantes da rede de ensino em que estiver alocado;
- **2.1.9** Orientar os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas;
- **2.1.10** Orientar gestores escolares e coordenadores pedagógicos sobre a inserção de dados no Sistema de Acompanhamento do PAPV e monitorar a realização desta ação;
- 2.1.11 Sistematizar e encaminhar para a Diretoria Regional e/ou Secretaria de Estado da Educação e da Cultura SEDUC os dados referentes aos instrumentais de avaliação propostos pelo Programa, no SISPAPV, conforme acordado com a Coordenação Estadual do PAPV;
- **2.1.12 -** Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe, em âmbito municipal;
- 2.1.13 Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
- **2.1.14 -** Participar da elaboração do relatório anual do Programa.
- 2.2 São atribuições dos bolsistas que atuarão como Formadores Municipais do Programa Alfabetizar Pra Valer:
- 2.2.1 Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores da Rede Municipal das turmas atendidas pelo Programa Alfabetizar Pra Valer no município em que estiver alocado;



- 2.2.2 Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo(a) Coordenador(a) Municipal do PAPV;
- **2.2.3-** Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos professores e dar suporte às estratégias de acompanhamento adotadas pela SEDUC no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer;
- **2.2.4** Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- 2.2.5 Cumprir a agenda e a carga horária total, propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;
- **2.2.6** Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 2.2.7 Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros formativos, conforme definido em conjunto com sua coordenação;
- **2.2.8** Participar integralmente de todas as ações promovidas pelas respectivas Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAPV;
- **2.2.9** Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário:
- 2.2.10 Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- **2.2.11** Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção, entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- **2.2.12** Inserir os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações dadas pela SEDUC.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II Coordenador Municipal do PAPV: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
- **3.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III Formador Municipal**: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar Pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução.



4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** São etapas da seleção de bolsistas do Programa Alfabetizar Pra Valer:
- 4.1.1. Inscrição;
- 4.1.2. Análise de Currículo.

4.2. DAS INSCRIÇÕES

- **4.2.1.** As inscrições serão realizadas no período de 14/04 a 19/04 de 2023, exclusivamente por meio presencial, na Secretaria de Educação de Moita Bonita, das 7:00 às 13:00.
- **4.2.2.** Os candidatos às vagas de Coordenador Municipal devem colocar como assunto do cadastro "Seleção Coordenador Municipal".
- **4.2.3.** Os candidatos às vagas de Formadores Municipais devem colocar como assunto do cadastro "Seleção Formador Educação Infantil", "Seleção Formador Ciclo de Alfabetização" ou "Seleção Formador 3º ano", de acordo com o segmento em que deseja atuar.
- **4.2.4.** Não serão aceitas inscrições em mais de uma função para o mesmo candidato.
- **4.3.** No ato da inscrição, que será de modo presencial conforme estabelecido no item 4.2.1 o(a) candidato(a) deve anexar os arquivos, referentes aos seguintes documentos originais ou autenticados:
 - I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. CPF;
 - III. Currículo Vitae;
 - IV. Certificado de nível superior em área de Licenciatura;
 - V. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
 - VI. Comprovação das titulações que declarar;
 - VII. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado:
 - VIII. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo IV deste Edital
- 4.4. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;
- **4.4.1.** A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência dos respectivos documentos, implicará a não pontuação do item correspondente.
- **4.4.2.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



- **4.5.** A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- **4.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.
- **4.6.1.** O candidato receberá um protocolo de confirmação de recebimento da inscrição.

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 4.7.1. A Análise de Currículo ocorrerá entre os dias 20/04/2023 e 25/04/2023.
- **4.8.** A Análise de Currículo dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II **Coordenador Municipal** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V;
- **4.9.** A Análise de Currículo dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III **Formadores Municipais** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V-A;
- **4.10.** Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:
- 4.10.1. Possuir graduação em Pedagogia;
- 4.10.2. Possuir graduação em Letras;
- 4.10.3. Possuir especialização em Psicopedagogia e/ou na área de Alfabetização e Letramento;
- **4.10.4.** Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

I.	Publicação do Edital	13/04/2023
II.	Período de inscrição - Etapa I	14/04/2023 a 19/04/2023
III.	Análise de Currículo - Etapa II	20/04/2023 a 24/04/2023
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	25/04/2023
V.	Período de Recursos da Etapa II	26/04/2023 e 27/04/2023
VI.	Publicação do resultado final	28/04/2023

WALLEY TO THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF



- **6.1.** Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas por meio do site da Prefeitura, no Diário Oficial.
- **6.2.** Dentre os candidatos selecionados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.
- 6.3. Os demais candidatos que pontuarem na Etapa II comporão o Cadastro Reserva.
- **6.3.1.** A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
- **6.3.2.** A relação de Cadastro Reserva será divulgada no site da Prefeitura, no Diário Oficial, juntamente com o Resultado Final.
- **6.3.3.** Caso não haja selecionados para a vaga de Formador em algum dos segmentos, os candidatos que compuserem o Cadastro Reserva dos demais segmentos podem ser convidados a assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.
- **6.4.** À Secretaria Municipal de Educação de Moita Bonita reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no site da Prefeitura, no Diário Oficial.

7 – DOS RECURSOS:

- 7.1. Caberá recurso até 48 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado PSS, objeto deste Edital, por meio presencial na Secretaria Municipal de Educação de Moita Bonita, das 7:00 às 13:00.
- **7.2.** Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 48 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- **7.3.** O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.
- **7.4.** O(A) candidato(a) deve interpor recurso, exclusivamente, por meio presencial, no qual deve anexar o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado.
- **7.5.** Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.
- 7.6. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.



- 7.7. A Comissão Especial, designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Moita Bonita constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **7.8.** O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 5 deste Edital.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado está vinculado ao Programa e avaliação de desempenho mensal do bolsista com nota de corte superior a 5 (cinco) pontos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Moita Bonita, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- **9.1.** A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 19, parágrafo 2°, da Lei Estadual n° 8.597/ 2019.
- 9.2. O tempo de execução das bolsas será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar Pra Valer.
- 9.3. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo II.
- 9.4. A permanência do Bolsista está condicionada ao resultado das avaliações contínuas de desempenho.
- **9.5.** O tempo de execução das bolsas será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar Pra Valer, excetuando os bolsistas lotados na Equipe Central do PAPV.
- 9.6. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária do Banese, em nome do bolsista.
- 9.7. O desligamento do bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria N° 4006/2021/GS/SEDUC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Item 5.
- 10.2. O (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a) de Educação do Município de Moita Bonita designará, por ato normativo, Comissão Especial do presente Processo Seletivo.
- 10.3. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste Processo Seletivo.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Moita Bonita.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA

Moita Bonita/SE, 13 de abril de 2023.

Maria Jose Ferreira Lima de Souza

Secretário(a) Municipal de Educação de Moita Bonita



ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Modalidade de Bolsa	Função	Número de vagas
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Municipal	01 + Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Educação Infantil	01 + Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Ciclo de Alfabetização	01 + Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - 3° ano do Ensino Fundamental	01+ Cadastro Reserva

Jellas



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA	1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (SEDUC)						
1.1. DENOMINA PACTO SERGIPA		AB	ETIZAÇÃO NA IDADE CE	ERTA – PROGRAMA ALFABETIZA	R PRA VALER		
2. FUNÇÃO DO	BOLSISTA						
() COORDENADOR MUNICIPAL				() FORMADOR MUNICIPAL – Educação Infantil () FORMADOR MUNICIPAL – Ciclo de Alfabetização () FORMADOR MUNICIPAL – 3° ano			
3. IDENTIFICAC	CÃO DO PART	ICI	PANTE/BOLSISTA				
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA NO			ENTE COMO CONSTA NO	ORG)	3.2.DATA DE NASCIMENTO		
3.3. NOME DA MÃE							
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)			E (TIPO E NÚMERO)	3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF			
3.6. CPF 3.7. ESTADO CIVIL			VIL	3.8. PROFISSÃO			
3.9. NATURALIDADE				3.10. NACIONALIDADE			
3.11. ENDEREÇO)	()	Residencial () Comercial	•			
3.11.1. Logradour	0			3.11.2. Número	3.11.3. Complemento		
3.11.4. Bairro			3.11.5. Cidade		3.11.6. CEP		
3.12. TELEFONE	S						
3.12.1.Residencial				3.12.2. Celular			
3.13. E-MAIL							
3.14. CONTA BA	NCÁRIA (APE	NA	S BANESE)				
3.14.1. Modalidad	de - Conta Corre	nte					
3.14.2. Agência			-				
3.14.3. Número d	a Conta						
4.1. DENOMINA	ÇÃO			4.2. SIGLA	4.3. CNPJ		
SECRETARIA D	E ESTADO DA	ED	UCAÇÃO E DA	SEDUC	34.841.195/0001-14		



CULTURA DE SERGIPE							
4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP) RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE							
4.5. REPRESENTANTE LEGAL							
4.5.1. NOME JOSÉ MACEDO SOBRAL	4.5.2. CARGO SECRETÁRIO						

Conforme a Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista que atua como Consultor Técnico-Pedagógico, Articulador Estadual ou nas esferas Regional e/ou Municipal do PAPV deve cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino.

A bolsa terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em legislação. Poderá ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEDUC, ou pelo(a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

- 1. Caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
- 2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
- 3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer.
- Caso seja solicitado pelo Secretário de Educação do município em que o bolsista estiver alocado, nos termos do Art 29, da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

O desligamento a pedido, é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.

No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade com o estabelecido pelo Anexo II da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ou Diretoria Regional de Educação em que estiver alocado, a qual deve repassar o pedido para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.

Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação em que o bolsista estiver alocado deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC e proceder à convocação do cadastro reserva e ou/ seleção para o preenchimento da vaga.



O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC mediante análise de relatório, avaliações ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

O Resultado da Avaliação de desempenho incompatível com o desenvolvimento das ações para o pleno funcionamento do PAPV enseja o desligamento do Bolsista.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar Pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

John Maryon,



ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
VAGA PRETENDIDA:
 () COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CPF: RG:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
LOCAL/DATA
ASSINATURA DO CANDIDATO

Jay Marg



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu,							portador	(a)	do	RO
nº		_ e CPF nº				, candi	dato ao PROG	CESS	O SELE	ΓΙVC
PARA BOLS	ISTAS DE	EXTENSÃ	O TECNO	LÓG	ICA NÍVE	IS II E III	NO ÂMBITO	DO	PROGRA	AMA
ALFABETIZA	AR PRA V	ALER, decla	aro para os	devid	los fins que	tenho disp	onibilidade pa	ara o	cumprin	nento
da carga ho	orária de	40 horas	semanais	de	trabalho,	dedicadas	integralmente	e ao	Progran	na e
preferencialmo	ente, nos tu	rnos matuti	no e vespe	rtino	, sob as per	nas da lei.				
			т.	OCA	L/DATA					
			L	OCA	L/DATA					
		ASS	SINATURA	DO	(A) CANE	DIDATO (A)			

JA 1030



ANEXO V BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – COORDENADOR MUNICIPAL)

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:		
NOTA OBTIDA:		

	QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área de educação.	01	0,3	0,3	
b) Certificado de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área de educação.	01	0,3	0,3	
c) Certificado de especialização, em nível de pósgraduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação.	01	1,7	1,7	
d) Experiência como Administrador, Gestor Público e ou/ Diretor de Escola.	04	0,5 (a cada ano)	2,0	
e) Experiência com coordenação pedagógica nas áreas de	02	0,5 (a cada ano)	1,0	

Educação



Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.				
f) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área da educação.	02	0,6	1,2	
g) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual, EXCETO no Programa Alfabetizar pra Valer.	02	0,5 (a cada semestre)	1,0	
h) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	05	0,5 (a cada semestre)	2,5	
	TAL DE NTOS	-	10,0	

J. Hors



ANEXO V - A

BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – FORMADORES MUNICIPAIS)

OME DO CANDIDATO :		
PF:		
NOTA OBTIDA :		

	QUANTIDAD E DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pósgraduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área de educação.	01	0,2	0,2	
b) Certificado de curso de pósgraduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área de educação.	01	0,3	0,3	
c) Certificado de especialização, em nível de pósgraduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação.	01	1,5	1,5	
d) Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia.	01	1,0	1,0	
e) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	02	0,5	1,0	





f) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual, EXCETO no Programa Alfabetizar pra valer	04	0,5 (a cada ano)	2,0	
g) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	06	0,5 (a cada semestre)	3,0	
h) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	02	0,5 (a cada ano)	1,0	
TOTAL DE PONTOS		-	10,0	

Johnson



ANEXO VI FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER
Nome do Candidato:
Interposição de recurso da Etapa II - Análise de Currículo

Johnson



À Comissão Organizadore de Processo Salativo (EDITAL nº 01/2022)
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL nº 01/2023)
Como candidato a uma vaga de
 () COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO () FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:
·
LOCAL E DATA
ASSINATURA DO CANDIDATO
CANDIDATO
Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas

Johnson